



Quinto Aditivo ao Contrato nº 073/2012 que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE e o Senhor MARIO SUCHETT, com vistas ao reajuste de valores

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.364/0001-95, com sede administrativa na Av. Pinheiro, nº 1.500, nesta cidade de Passa Sete, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Vanderlei Batista da Silva**, a seguir denominada **PREFEITURA**, e de outro lado o Senhor **MARIO SUCHETT**, brasileiro, casado, agricultor, identidade RG nº 1024870428-SSP/RS e CPF nº 467.047.520-72, residente na localidade de Campo de Sobradinho, neste Município de Passa Sete, RS, a seguir denominado **LOCADOR**, resolvem **aditar pela quinta vez**, como efetivamente o fazem, o **Contrato nº 073/2012**, celebrado em 03 de setembro de 2012, visando ao reajuste de valores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DOS VALORES

1.1. O valor mensal para locação de que trata a Cláusula Terceira do Contrato nº 073/2012, celebrado em 03 de setembro de 2012, passa a ser de **R\$ 767,34 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, obtido com a variação de 9,53% do IPCA/IBGE, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 9.208,08 (nove mil e duzentos e oito reais e oito centavos)**.

Cláusula Segunda: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do referido Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com os termos em que foi redigido o presente Aditivo, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passa Sete, RS, 15 de setembro de 2015.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal de Passa Sete
PREFEITURA

Mário Suchett
Proprietário do Imóvel
LOCADOR

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: